



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROJETO DE LEI Nº 87/2024.**

Altera a Lei nº 1.897, de 06 de dezembro de 2023, que  
“Concede contribuições financeiras”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) o valor da contribuição financeira prevista na alínea “m” do artigo 1º da Lei nº 1.897, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no decorrer do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de junho de 2024.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal